



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3074/2024

"Declara de Utilidade Pública a entidade/OSC, Associação Cristã Comunitária da Topolândia".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, de utilidade pública municipal, a entidade/OSC, Associação Cristã Comunitária da Topolândia, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Comarca.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de São Sebastião, até dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividade; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; IV – balancete contábil e; V – ficha cadastral atualizada.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito